



Diário Oficial

Nº 2962 - ANO XII

TERÇA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL N. 1.143/2023

“RENOMEIA A RUA RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO.”

JUSSARA SALES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Extremoz/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere no inciso IV do artigo 10, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeada a Rua Raimundo Barros Cavalcante, situada no Loteamento São Francisco, passando a ser denominada como Rua Professor Ogan Nilton.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 20 de Junho de 2023

JUSSARA SALES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 509/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no usadas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que è preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº. 507/2023, publicada no Diário Oficial nº. 2961, em 19.06.2023, que exonerou o servidor **MAXSON SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 012.***.*** - 31, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIO**, sob o símbolo CC-3, lotado(a) na pasta de Gerência de Tributação e Fiscalização da Secretaria municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 20 de junho de 2023.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, administração, Finanças e

informação, e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, CONVOCAR todos membros e

1

ANO XI – Nº 2962 – EXTREMOZ/RN, TERÇA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com